

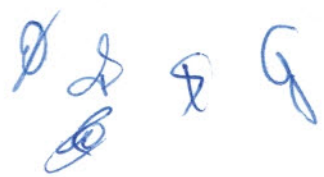
Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na sala do Departamento de Licitação, domiciliada na Rua Goiás, nº 542, Centro, neste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 017/2021 de 05 de janeiro de 2021, composta pelos membros, Gabriela Afonso Faria e Dino Sani Martins, e pela a presidenta Paula Ferreira da Silva, para os recebimentos dos envelopes de Habilitação e da Proposta, referente à Tomada de Preços nº 001/2021, de acordo com o processo administrativo nº 04329/2020, tipo menor preço, em regime empreitada global, cujo objeto a contratação de empresa de Engenharia para adaptação e cumprimento das orientações da Caixa Econômica Federal, em relação as sarjetas realizadas pela Prefeitura Municipal, para finalização do convênio de Recapeamento Asfáltico nas vias do município, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito deste Município de Buriti Alegre. A presidenta da comissão de licitação abriu a sessão pública no horário preestabelecido, dando início ao certame e solicitando dos representantes das empresa entregasse os envelopes de nº 01 - "habilitação" e de nº 02 - "propostas", para que a comissão de licitação iniciasse o credenciamento das empresas licitantes, com os seus respectivos representantes, como segue: **JX LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.967.804/0001-18, domiciliada na Rua Cabo Frio, Qd. 8, Lt. 2, Bairro Residencial Campos Dourados, CEP nº 75.510-165, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo o seu procurador o senhor Luiz Gustavo Pimenta de Pádua, portador da carteira de identidade nº 4.648.876 - SPTC/GO, e CPF nº 031.148.091-89; **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.935.556/0001-91, domiciliada na Rua Fortaleza, nº 707, Qd. 13, Lt. 10-E nº 713, Bairro Bro Jardim das esmeraldas, CEP nº 74.830-060, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Eduardo Oliveira Caiado, portador da carteira de identidade nº 5.792.795 - SSP/GO, e CPF nº 034.315.351-35. A empresa **IPUR ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 36.837.358/0001-10, domiciliada na Rua João Pinheiro, nº 1.731, Bairro Boa Vista, CEP nº 38.070-000, Uberaba - MG, protocolou os envelopes, de acordo com processo nº 05694/2021, de 29/01/2021, que foram encaminhados para o departamento de licitação em tempo hábil, e a mesma participou do certame, sem que houve representante legal. Após o término do credenciamento das licitantes, deu se o início a abertura e as análises dos documentos de habilitação, conteúdo dos envelopes de nº 01 "habilitação", pelos os representantes da empresa e pela comissão de licitação, que foram analisados e rubricados pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes presentes. Terminado as análise dos envelopes de nº 01 "habilitação" o representante da licitante presente, apresentou a seguinte impugnação contra a empresa:

A) SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 34.935.556/0001-91, apresentou a seguinte impugnação contra empresa: **1º - IPUR ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 36.837.358/0001-10, a empresa não

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

apresentou nenhuma documentos de visto de atuação no estado de Goiás, para exercer serviços de engenharia tanto para a empresa tanto quanto para o profissional da empresa. (Resolução nº 423, de 27/06/1997, Art. 1º, inciso II – CONFEA). 2º - o documentos pessoal de Antônio Carlos Evangelista, não possui autenticação, sendo apresentado um **Qr Code**, porém não sendo autenticação do documentos. 3º - o documento pessoal de Sarah Ferreira Carvalho, representante legal por procuração apresentada nos documentos, não tendo autenticação, para comprovar a veracidade do documento (Art. 7. Subitem 7.2, do edital). A comissão de licitação deu segmento ao certame com base no previsto no Art. 7, subitem 7.3 – “A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação das licitantes, mas a impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação na sessão de abertura dos envelopes”. Diante dos fatos ocorrido, as empresas **JX LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.967.804/0001-18, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.935.556/0001-91, apresentaram todos os documentos exigidos no edital, a comissão declara as empresas acima mencionadas estão habilitadas para o próxima fase do certame. Já a empresa **IPUR ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 36.837.358/0001-10, foi desclassificada por não apresentação dos documentos acima relatado. A comissão acata as impugnações apresentada pela a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.935.556/0001-91, e declara a empresa inabilitada para a próxima fase do certame. Dando continuidade aos trabalhos, foi iniciada a abertura dos envelope de nº 02, “propostas”, com as análises das propostas apresentadas pelas as empresas classificadas, verificou se, que as empresas: **JX LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME**, e **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.935.556/0001-91, atendeu todos os requisitos da planilha orçamentaria, no que exige o edital, no qual as propostas foram analisados e rubricados pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes presentes. As empresas apresentou suas propostas financeiras nos seguintes valores, conforme demonstrada do quadro abaixo:

Ordens	Empresas Licitantes	Valores das Propostas
1ª	SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	48.150,56
2ª	JX LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME	49.446,63



De acordo com o valor apresentado pela a licitante, a comissão de licitação, com o análise do engenheiro do município, decidem pela aceitabilidade da proposta financeira apresentada pela a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.935.556/0001-91, no valor de **R\$ 49.446,63 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)**. Sendo assim, a proposta aceita para o município de Buriti Alegre, tendo em vista que o valor ofertado está dentro dos parâmetros de preços fixados pela planilha orçamentária do edital. Os representantes presentes das licitantes, renunciaram aos recursos previstos nos artigos 109 e 110 da lei 8.666/93, tanto na fase de habilitação, quanto na fase da proposta de preços. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conformidade com os fatos ocorrido na sessão deste certame, vai assinada pela a presidenta e demais membros da comissão licitação e pelos os representantes legal das empresas presentes na sessão. Esta ata será extratada e afixada no placar de aviso da prefeitura, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação, conforme determina a Lei. Buriti Alegre - Goiás, 02 de fevereiro de 2021.




Paula Ferreira da Silva
Presidenta CPL



Gabriela Afonso Faria
Membro da Comissão



Dino Sani Martins
Membro da Comissão



JX LOCAÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - MEI
CNPJ nº 10.967.804/0001-18
Luiz Gustavo Pimenta de Pádua
Procurador



SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ nº 34.935.556/0001-91
Eduardo Oliveira Caiado
Sócio/Proprietário